



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1560/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

185410028.1.118000 Aquisição de Área para Implantação do Centro de Eventos

4.4.90.61.00.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercícios Anteriores.....R\$ 30.000,00

TOTAL-.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Superávit Financeiro** do Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00

TOTAL-.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 19 de setembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal